



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4º TERMO DE ADITAMENTO Nº 002- ACT/2022 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018 DE 24 DE MAIO DE 2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO**, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado e vinculado à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, criado pelo Decreto-Lei de 06 de Outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.823.257/0001-09, ao final qualificado, doravante denominado **CEETEPS**, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Professora Laura Margarida Josefina Laganá, resolvem aditar o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2018, aditamento autorizado por meio do despacho sob nº 059073158 do Processo SEI nº 6016.2017/0052838-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que as **PARTES** têm interesse em aditar o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2018, cujo objetivo geral e de acordo com a manifestação de SME/COCEU, é manter mediante a formalização do Termo Aditivo, as relações de cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o CEETEPS, por intermédio de sua Unidade de Ensino Médio e Técnico (Cetec), a continuidade da instalação de Classes Descentralizadas do CEETEPS nos Centros Educacionais Unificados (CEUs), possibilitando assim, aos jovens e adultos, o contínuo desenvolvimento de suas aptidões e a inserção no mercado de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação da oferta do Programa de Expansão da Educação Profissional Gratuita do Estado de São Paulo.

SME/CEETEPS - TERMO DE ADITAMENTO Nº /2022 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2018 DE 24/05/2018



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/05/2022 às 18:03:08.
Documento Nº: 41960218-6987 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41960218-6987>

SME/COGED/DIPAR



CEETEPSDCI202276358

SIGA →



1.2. O termo terá prazo de vigência até 22/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. As PARTES concordam em acrescentar ao originário Acordo de Cooperação nº 04/2018, a continuidade e a ampliação da oferta do Programa de Expansão da Educação Profissional Gratuita do Estado de São Paulo, de acordo com o plano de trabalho anexo ao presente.

2.1.1. A ampliação da oferta, para além dos 22 CEUs já atendidos, em 10 Centros de Educação Unificados, para o 1º semestre de 2022 ocorrerá conforme segue:

- Etec de Cidade Tiradentes - Extensão CEU São Mateus –habilitação em Logística.
- Etec de Heliópolis - Extensão CEU Meninos – habilitação em Marketing.
- Etec de Itaquera - Extensão CEU Vila Curuçá – habilitação em Administração.
- Etec de Sapopemba - Extensão CEU São Rafael - habilitação em Recursos Humanos.
- Etec de Vila Formosa - Extensão CEU Aricanduva – habilitação em Eventos.
- Etec Irmã Agostina - Extensão CEU Cidade Dutra - habilitação em Administração.
- Etec Irmã Agostina - Extensão CEU Cidade Dutra - habilitação em Recursos Humanos.
- Etec Jardim Ângela - Extensão CEU Feitico da Vila - habilitação em Administração.
- Etec Perus - Gildo Marçal Bezerra Brandão - Extensão CEU Perus - habilitação em Recursos Humanos.
- Etec Profª Dra. Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara (Etec Pirituba) - Extensão CEU Vila Atlântica - habilitação em Eventos.
- Etec Jardim Ângela - Extensão CEU Guarapiranga - habilitação em Serviços Jurídicos.

SME/CEETEPS - TERMO DE ADITAMENTO Nº /2022 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2018 DE 24/05/2018

SME/COGED/DIPAR

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/05/2022 às 18:03:08.
Documento Nº: 41960218-6987 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41960218-6987>



Handwritten signature and initials





CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou com este conflitem.
- 3.2. Este Acordo não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA


- 4.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED/DIPAR.


São Paulo, 17 de MAIO de 2022.


SECRETARIA
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO**
Laura Margarida Josefina Laganá
R.G. 7.715.675-4
CPF 005.923.818-62
Diretora Superintendente

Testemunhas:


1 - NOME Sela Marcondes Costa
R.G. 16.207.742-3


2 - NOME Roberta Corre Gasparini
R.G. 44.345.478-4

SME/CEETEPS - TERMO DE ADITAMENTO Nº /2022 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2018 DE 24/06/2018

SME/COGED/DIPAR



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/05/2022 às 18:03:08.
Documento Nº: 41960218-6987 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41960218-6987>



CEETEPSDC/202276358



Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

PLANO DE TRABALHO:

Denominação do Projeto: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Educacional nº 004/2018, celebrado em 24/05/2018 entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Secretaria Municipal de Educação com vistas à continuidade da oferta do Programa de Expansão da Educação Profissional Gratuita no Estado De São Paulo.

Unidade Proponente: Administração Central.

Gestor do Convênio pelo CPS:
Profa. Sabrina Roderer Ferreira Gomes – CETEC/GSE
Profa. Amneris Ribeiro Caciatori – CETEC/GSE

Gestor do Convênio pela SME:
Profa. Lilian Tavares Dias
Prof. Valdecir da Silva

2022

SME/COGED/DIPAR



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/05/2022 às 18:03:08.
Documento Nº: 41960218-6987 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41960218-6987>



CEETEPSDCI202276358

68



Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

I - JUSTIFICATIVA:

Considerando que:

- *na média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), 46% dos jovens concluintes do Ensino Médio fizeram cursos de formação profissional (ou vocacionais, como são conhecidos em alguns países);*
- *ciente das inovações tecnológicas pelas quais passavam os setores produtivos da economia globalizada, já há alguns anos o Governo do Estado de São Paulo vem investindo na educação profissional, ampliando a "rede Paula Souza" pelos municípios paulistas por intermédio da criação de novas escolas técnicas estaduais (Etecs), de faculdades de tecnologia (Fatecs) e da instalação de classes descentralizadas do ensino técnico, em municípios que não comportam a instalação de Etecs;*
- *o município de São Paulo, capital do estado de São Paulo, possui o maior parque industrial do país; também é o principal centro financeiro, corporativo e mercantil da América do Sul. Com mais de 12.396.372 de habitantes, é a cidade mais populosa do continente americano;*
- *o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) é o responsável pela Educação Profissional no Estado de São Paulo. Os termos de seu Regimento preveem a extensão de serviços à comunidade, podendo alcançar o âmbito de toda a coletividade, ou articular-se com outras instituições no complemento de programas específicos, como é o caso da Secretaria Municipal da Educação (SME);*
- *em torno de 3.404 alunos do ensino fundamental e médio são atendidos pela SME na Capital de São Paulo, que também é responsável pela educação infantil no município (BD_Cetec_out_2020);*





Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

- *a educação profissional abre as portas para o emprego, o emprego, o desenvolvimento socioeconômico, a inovação técnico-científica e o aumento da produtividade;*
- *num momento em que a economia do país se apresenta promissora, assegurar a realização de políticas públicas que possam inserir no mercado profissionais capacitados nas novas tecnologias, o CEETEPS e a SME corroboram firmemente com a empregabilidade.*

Nesta conjuntura, o Estado - por intermédio do Centro Paula Souza, e o Município de São Paulo - mediante sua Secretaria Municipal de Educação, uniram-se para dar continuidade à instalação de classes descentralizadas do ensino profissionalizante nas dependências dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), e na EMEFM Derville Alegretti, mantidos pela Prefeitura de São Paulo, ampliando sobremaneira a oferta de cursos de formação técnica gratuita atendendo assim, a demanda de jovens e adultos (cursando, ou egressos do ensino médio), em busca de qualificação técnica profissionalizante que lhes proporcionarão, certamente, o diferencial na vida produtiva.

oo

Fundamentação legal:

Decreto nº 58.385, de 13/09/2012 – Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 19 - *O CEETEPS estenderá também seus serviços para o desenvolvimento técnico e tecnológico da comunidade.*

Artigo 20 - *A extensão de serviços poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade, ou articular-se com outras instituições no complemento de programas específicos.*

Parágrafo único - *O CEETEPS deverá oferecer serviços que definam como prolongamento de suas atividades de ensino e pesquisa.*

II - DO OBJETO A SER EXECUTADO:

2.1 - manter mediante a formalização do Termo Aditivo ao convênio, relações de cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o CEETEPS, por intermédio de sua Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC), a continuidade da instalação de Classes Descentralizadas do CEETEPS nos Centros Educacionais

SME/COGED/DIPAR



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/05/2022 às 18:03:08.
Documento Nº: 41960218-6987 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41960218-6987>



CEETEPSDC1202276358

Handwritten signature and initials



Administração Central

Área de Gestão de Parcerias e Convênios

Unificados (CEUS), possibilitando assim, aos jovens e adultos, o contínuo desenvolvimento de suas aptidões e a inserção no mercado de trabalho;

2.2 - Oferecer e instalar as Habilitações Profissionais Técnicas dos seguintes Eixos Tecnológicos, em atendimento ao objeto do Termo de Cooperação:

2.2.1 - Gestão e Negócios

- a) Habilitação Profissional de Técnico em Administração
- b) Habilitação Profissional de Técnico em Logística
- c) Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade
- d) Habilitação Profissional de Técnico em Secretariado
- e) Habilitação Profissional de Técnico em Marketing
- f) Habilitação Profissional de Técnico em Comércio
- g) Habilitação Profissional de Técnico em Serviços Jurídicos
- h) Habilitação Profissional de Técnico em Serviços Públicos
- i) Habilitação Profissional de Técnico em Seguros
- j) Habilitação Profissional de Técnico em Finanças
- k) Habilitação Profissional de Técnico em Recursos Humanos

2.2.2 - Informação e Comunicação

- a) Habilitação Profissional de Técnico em Informática
- b) Habilitação Profissional de Técnico em Informática para Internet
- c) Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

2.2.3 - Informação e Comunicação

- d) Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento Comunitário

2.2.4 - Informação e Comunicação

- e) Habilitação Profissional de Técnico em Eventos

III - DAS METAS:

SME/COGED/DIPAR



CEETEPSDCI202276358

68
R

Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

1. Atender a 3.400 matrículas, por semestre, pelo CEETEPS, durante a vigência do convênio e com o acréscimo de 10 unidades nesse primeiro vestibulinho de 2022, serão oferecidas 390 vagas adicionais;
2. Prover o atendimento em 32 (trinta e duas) dependências dos CEUs, pelo CEETEPS, a partir de janeiro de 2022;
3. Manter as instalações físicas dos Ceus, utilizadas pelo CEETEPS, para o pleno funcionamento dos cursos técnicos, pela SME, a partir abril/2018 a maio/2023;
4. Disponibilizar o sistema de internet dos CEUs para os alunos do CEETEPS, pela SME, a partir abril/2018 a maio/2023;
5. Vistoriar os equipamentos dos laboratórios adquiridos pelo CEETEPS, para a realização dos cursos, a cada semestre, ou sempre que for necessário, pelos técnicos da autarquia, a partir de abril/2018;
6. Realizar provas de seleção (Vestibulinho) semestrais, (junho e dezembro) pelo CEETEPS, a partir de junho/2018 a maio de 2023;
7. Certificar os alunos, ao final de cada curso, semestralmente, a partir de julho/2019;
8. Avaliar semestralmente os alunos a partir junho/2018, a maio/2023.
9. Realizar avaliação final da parceria, pelos partícipes, ao final da vigência do Termo de Cooperação.

IV - DO PÚBLICO ALVO

- 4.1 – Jovens que estão cursando ou concluíram o Ensino Médio;
- 4.2 – Adultos e trabalhadores que estão cursando ou concluíram o Ensino Médio.

V- DO MÉTODO

- 5.1 - O Centro Paula Souza implantará as Habilitações Profissionais de Técnico em 32 Centros Educacionais Unificados (CEUs), por intermédio de sua Unidade de Ensino Médio e Técnico (Cetec), que terá a responsabilidade de coordenar as Classe Descentralizadas, atuando no campo pedagógico e administrativo, focando no desenvolvimento de habilidades e competências que propiciem formação do discente para o mercado de trabalho.

SME/COGED/DIPAR



65
R

**Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios**

5.2 - A Cetec, por intermédio da coordenação da Classe Descentralizada deve se atentar aos conteúdos desenvolvidos nos Cursos como também checar as condições dos materiais e equipamentos fornecidos pelo CEETEPS, visando manter a qualidade do curso ofertado.

VI - DAS ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO/CRONOGRAMA 1º/2022:

Meta	Descrição da Meta	Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Fase	Descrição da Fase	Prazo Limite
1	Instalações físicas	1.1	Disponibilização da estrutura física necessária	SME	1.1.1	Manter disponível as instalações físicas necessárias para a instalação da CD	Nov./21
2	Instalação de equipamentos	2.1	Vistoria nos equipamentos dos laboratórios	CEETEPS	2.1.1	Manter disponível os equipamentos necessários para as aulas práticas, e os mobiliários substituindo-os, em caso de desgaste e a atualizar os acervos bibliográficos, se necessário	Durante a vigência do Convênio
3	Segurança/Manutenção	3.1	Responsabilizar-se pelos serviços necessários à manutenção das classes descentralizadas	SME	3.1.1	Responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água como também pelos serviços auxiliares de apoio, de manutenção, da internet limpeza e vigilância do prédio	Durante a vigência do Convênio

SME/COGED/DIPAR



Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

4.	Comunicação Direta	4.1	Comunicação entre os partícipes, com alunos e com o público em geral	CEETEPS	4.1.1	Manter as linhas telefônicas instaladas nos CEUs, responsabilizando-se pelo consumo.	Durante a vigência do convênio
5.	Execução do 1º módulo	5.1	Início das Atividades	CEETEPS	5.1.1	- prova de seleção;	Jan./2022
					5.1.2	- matrícula	Jan./2022
					5.1.3	- início das aulas do 1º módulo	Fev./2022
					5.1.4	- término do 1º módulo	Jul./2022
6.	Avaliação	6.1	De Produto/ processo	CEETEPS	6.1.1	- Ao final do 1º modulo	Jul./2022
7.	Execução do 2º módulo	7.1	Início das Atividades	CEETEPS	7.1.1	- início das aulas do 2º módulo	Ago./2022
					7.1.2	- término do 2º módulo	Dez./2022
8.	Avaliação	8.1	Avaliação para certificação intermediária	CEETEPS	8.1.1	- Certificação intermediária dos alunos	Dez./2022
9.	Execução do 3º módulo	9.1	Início das Atividades	CEETEPS	9.1.1	- início das aulas do 3º módulo	Fev./2023
10.1	Avaliação	10.1	De Produto/ processo	CEETEPS		- Ao final do 3º modulo	Jul./ 2023
11.	Certificação	11.1	Certificação de Técnico	CEETEPS	11.2	- Formatura dos alunos	



CEETEPSDC1202276358

SME/COGED/DIPAR



Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/05/2022 às 18:03:08.
Documento Nº: 41960218-6987 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41960218-6987>

Handwritten signature



Administração Central

Área de Gestão de Parcerias e Convênios

* Obs.: A partir de abril /2019, outras turmas terão início assim como, a partir de junho/2019; de fevereiro/2020 e agosto/2020 e assim sucessivamente, porque os cursos são semestrais (duração de três módulos - ou três semestres, cada curso). As provas de seleção serão realizadas nos meses de julho e dezembro de cada ano de vigência do convênio.

** Para turmas instaladas e frequentes, os cursos terão sequência normalmente, a partir fevereiro/2018.

VII - PESSOAL ENVOLVIDO:

Nome	Qualificação	Situação Funcional	Função no Projeto
CEETEPS:			
Almério Melquíades de Araújo	Professor Ms.	Coordenador de Ensino Médio e Técnico	Gestor
Sônia Regina Corrêa Fernandes.	Professora	Diretora de Departamento Supervisão Educacional	Supervisão
SME			
Lilian Tavares Dias	Profa. Ms.	Assessor Técnico I	Gestor
Valdecir da Silva	Prof.	Assistente Téc. De Educação I	Gestor

SME/COGED/DIPAR

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 17/05/2022 às 18:03:08.
Documento Nº: 41960218-6987 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41960218-6987>



CEETEPSDCI202276358

63
#





**Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios**

VIII – DAS UNIDADES - SEDE

8.1- O Centro Paula Souza implantará a Habilitações Profissionais de Técnico dos Eixos Tecnológicos de Gestão e Negócios e de Informação e Comunicação por intermédio das seguintes Unidades de Ensino (Etecs-sede): Etec Getúlio Vargas; Etec de São Paulo; Etec Prof. Aprígio Gonzaga; Etec Basílides de Godoy; Etec de Guaianazes; Etec Zona Sul; Etec Prof. André Bogasian; Etec Parque da Juventude; Etec de Itaquera; Etec de Sapopemba; Etec Cidade Tiradentes; Etec Takashi Morita e Etec Zona Leste; que terão a responsabilidade de coordenar as Classes Descentralizadas, atuando no campo pedagógico e administrativo, focando no desenvolvimento de habilidades e competências que propiciem formação do discente para o mercado de trabalho.

8.2- As Etecs, envolvidas no projeto, por intermédio da coordenação das Classes Descentralizadas devem se atentar aos conteúdos desenvolvidos nos Cursos como também checarem as condições dos materiais e equipamentos fornecidos pelo CEETEPS, visando manter a qualidade do curso ofertado.

IX - MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

9.1 - Durante o período do convênio, serão monitoradas as ações previstas neste projeto, a partir dos seguintes critérios:

- a) Pontualidade:** cumprimento do cronograma previsto para início e execução das atividades educacionais.
- b) Qualidade:** monitoração e acompanhamento dos índices e números apontados nos resultados quantitativos do projeto.

9.2 - As avaliações do convênio serão realizadas ao final do primeiro módulo e ao término do terceiro módulo, resultando nas intervenções que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do convênio.

SME/COGED/DIPAR



Handwritten signature



Administração Central
Área de Gestão de Parcerias e Convênios

X - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 10.1** - As despesas do CEETEPS, correrão por conta de dotações consignadas em seu orçamento: Programa 1039 – Programa Estadual de Educação Profissional e Tecnológica. Ação 2226 – Expansão da Educação Profissional Técnica. Certificação: natureza da despesa – 33.90.39.99
- 10.2** - As despesas da SME, constantes do inciso III, da Cláusula Terceira, correrão por conta de recursos próprios de seu orçamento.
- 10.3** – As despesas da SME, constantes do inciso III, da Cláusula Terceira, correrão por conta de recursos próprios de seu orçamento.

XI - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM - EXECUÇÃO DO OBJETO

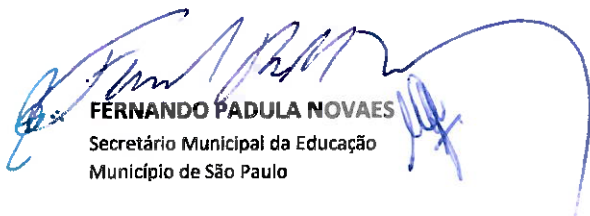
11.1 - O termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, de forma a atender o regular cronograma de execução estabelecido no item IV, bem como a necessária prestação de contas, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes.

XII - DA ELABORAÇÃO

12.1 - O Plano de Trabalho foi elaborado pela equipe técnica da Área de Gestão de Parcerias e Convênios – AGPC, com aprovação da Coordenadoria de Ensino Médio e Técnico – Cetec, bem como da Municipalidade e segue a estrutura formal.

XIII – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

São Paulo, 17 de maio de 2022


FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal da Educação
Município de São Paulo

LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora-Superintendente
do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza - CEETEPS

SME/COGED/DIPAR

